



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 77/90 de 20 de abril de 1990

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal
de Vereadores

PROJETO-DE-LEI n.º 12/90-Legislativo de 19 de abril de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lei Nº 1.749

Assinatura
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 12/90, DE 19 DE ABRIL DE 1990.

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por maioria (19x01)

SALA DAS SESSÕES, 30/04/90
DATA

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Vereador FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento

Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves pertencentes ao Quadro de Provimento em Comissão e ao Quadro de Provimento Efetivo e Funções Gratificadas, terão seus vencimentos reajustados em 15% (quinze por cento) e passarão a perceber com base na tabela anexa (Anexo I), que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoitos dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CC-1.....cr\$	8.614,00	FG-1.....cr\$	943,00
CC-2.....cr\$	11.868,00	FG-2.....cr\$	1.072,00
CC-3.....cr\$	16.031,00	FG-3.....cr\$	1.929,00
CC-4.....cr\$	18.170,00	FG-4.....cr\$	2.675,00
CC-5.....cr\$	24.576,00	FG-5.....cr\$	3.744,00
CC-6.....cr\$	30.165,00	FG-6.....cr\$	4.492,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

El-4.....cr\$	10.005,00	FG-4.....cr\$	2.675,00
	11.006,00		
	11.505,00		
	12.006,00		
	12.506,00		
	13.007,00		
EL-6.....cr\$	15.778,00	FG-.....cr\$	4.492,00
	17.356,00		
	18.145,00		
	18.934,00		
	19.723,00		
	20.511,00		

A COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/04/90

Assessoria



R.V.
20.04.90

FLS N.º

03/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 77/90

AUTOR:

ASSUNTO: Concede reajuste salarial
aos servidores da Câmara Municipal
de Vereadores

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei nº 12/90, do Poder Legislativo, em regime de urgência, que " concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores", considerando sua ordem Legal e Técnica Legislativa, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte dias do Mês de Abril de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Clóris Pasqualotto
VER: CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

201 04/90



R.U.
20.04.90

FLS N.º

04/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 77/90

AUTOR:

ASSUNTO: Concede reajuste salarial
aos servidores da Câmara Municipal
de Vereadores

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 77/90, Projeto de Lei nº 12/90 de origem Legislativa, que Concede reajuste Salarial aos Sservidores da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão é de parecer que o reajuste seja submetido a livre e soberana decisão do Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês
de abril de mil novecentos e noventa.

Librio Turri
LIBRIO TURRI
Presidente

JUARES BARUFFI
Membro

Primo A. Consoli
PRIMO A. CONSOLI
Membro